



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 041/2026
DE: 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para organizar, supervisionar e realizar o Processo Seletivo Público para Estágio Remunerado não Obrigatório nº 01/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Indiaroba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial responsável por organizar, supervisionar e realizar o Processo Seletivo Público para Estágio Remunerado não Obrigatório nº 01/2026, a qual ficará subordinada à Secretaria Municipal de Administração, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

GISELLE SILVA ROCHA GUIMARÃES, CPF nº 979.xxx.495-xx;

MEMBRO:

AMILTON DIAS DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 077.xxx.835-xx;

MEMBRO:

DAYSE LIMA CARDOSO SILVA, CPF nº 778.xxx.795-xx;

MEMBRO:

MARCELA GOES MENDES, CPF nº 041.xxx.545-xx;

MEMBRO:

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 995.xxx.185-xx;

MEMBRO:

MAURÍCIO GÓES MENDES, CPF nº 057.xxx.455-xx.

MEMBRO:

ITALO JOSE NASCIMENTO SANTANA, CPF nº 065.XXX.985-XX;

MEMBRO:

GENIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 259.xxx.525-xx;

Art. 2º - O Processo Seletivo será regido pelas disposições constantes do respectivo edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 30 (trinta) dias, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Compete à Comissão Especial solicitar ou requisitar servidores, tantos quantos forem necessários, para atuarem também como avaliadores dos candidatos às vagas de estágio, bem como requisitar pessoal de apoio para auxiliar na execução dos trabalhos.

§ 2º Os membros da Comissão Especial, bem como os servidores que venham a participar ou colaborar, de qualquer forma, com as atividades relacionadas ao referido Processo Seletivo, não perceberão qualquer tipo de remuneração adicional pelo desempenho dessas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Estado de Sergipe, em 25 de março de 2026.

MARCOS HENRIQUE RAMOS
DE LIMA:80011969504

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE RAMOS DE
LIMA:80011969504
Dados: 2026.03.25 10:52:11 -03'00'

Marcos Henrique Ramos de Lima
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE